

# Proibir café com leite e risada no trabalho? Justiça condena empresas automotivas por assédio moral no Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 4 de julho de 2026



A decisão da Primeira Turma do TRT-8 reconheceu a existência de “microgerenciamento”, uma prática marcada pelo controle excessivo e desproporcional das atividades dos trabalhadores.

Entre elas estavam a proibição de rir durante o expediente; de conversar com colegas, inclusive sobre assuntos técnicos; e até de misturar café com leite.

A condenação atinge duas empresas: a RGN Revemar Gestão de Negócios Ltda., responsável pela administração do grupo, e a WPP Comércio de Motos Ltda., que atua sob o nome de Honda Revemar.

Para o tribunal, as empresas devem “se abster de qualquer tratamento constrangedor, agressivo, desrespeitoso, vexatório, humilhante ou discriminatório contra empregados, inclusive por meio de microgerenciamento”.

O Grupo Revemar atua em várias cidades no Pará. O MPT não informou em quais locais ocorreram as denúncias.

## **Proibições**

Em um dos depoimentos colhidos no inquérito, uma funcionária, que teve a identidade preservada pela reportagem, disse que “não (podia) fazer nenhum lanche e não podia rir no trabalho, que não podia haver conversas paralelas e nem, sequer, do próprio trabalho, para não tirar o foco”

“(…) não havia limitação de idas ao banheiro, mas que não dava muito tempo; para se alimentar, tinha que ir ao refeitório, ou comer escondido, mas isso prejudicaria a equipe, (…) e, por essa razão, não saía para se alimentar”.

## **Medidas impostas**

Além da condenação, os desembargadores determinaram a criação de um programa contínuo de prevenção ao assédio moral.

O plano precisa incluir diagnóstico do ambiente psicossocial de trabalho feito por profissional qualificado, estratégias de intervenção precoce, cronograma de implementação das medidas preventivas, avaliações a cada dois anos e formação específica para integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa).

Em caso de descumprimento, foi fixada multa de R\$ 10 mil por infração, com repasse ao Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará (Funtrad/PA).

## **Práticas apuradas**

Segundo o MPT, o inquérito civil reuniu relatos de práticas consideradas abusivas no ambiente de trabalho.

A apuração também apontou controle rígido do uso do banheiro, com acompanhamento do gestor; pressão para marcação exata do ponto sob risco de acusação de fraude; repreensões feitas em voz alta diante de outros funcionários e advertências por

atitudes corriqueiras, como limpar os próprios óculos durante a jornada.

## Origem da ação

A ação começou após denúncias sobre o ambiente de trabalho no setor de Tecnologia da Informação de uma das empresas do grupo.

A partir das reclamações, o MPT identificou indícios de gestão excessivamente controladora e pediu à Justiça medidas para coibir a repetição das práticas.

Com a decisão da Primeira Turma, o TRT-8 entendeu que houve assédio moral organizacional e estabeleceu obrigações voltadas tanto à reparação quanto à prevenção de novos episódios.

Fonte: g1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso  
04/07/2026/08:15:27

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*

[Cassinos no exterior: mudanças positivas e lições para o Brasil](#)